
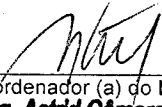




LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 11978/2016	Parecer Técnico 1479/2016	Data da Aprovação 03/10/2016	Validade 03/10/2021	Nº 480/2016
Empreendedor LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA				
Atividade Principal COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS				
Endereço RUA URICEMA, Nº 106. DEPÓSITO.				Bairro LIMOEIRO
Município FEIRA DE SANTANA				Estado BAHIA
CNPJ/CPF 49.396.591/0004-08				
EMPREENDIMENTO:				
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I (ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME PARECER Nº 01/2015 - PROURMA - PGM. POSSUI ÁREA DO TERRENO 36.935,00 M² E ÁREA EDIFICADA DE 2.554,13 M².				
* POSSUI 15 VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL: PLACAS: EZT 0981, FDU 9426, EJU 5062, FDU 9425, FKV 7784, EJU 4322, EPC 5348, EZT 0953, EPC 5329, EPC 5349, EPC 5364, EZT 0957, EZT 0958, FDU 9424, FMM 8331;				
* GARAGEM DE VEÍCULOS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA.				
CONDICIONANTES:				
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS				
<ol style="list-style-type: none">1. Esta licença foi emitida com base no Parecer nº 01/2015 da PROURMA / Procuradoria Geral do Município e refere-se às questões ambientais do transporte de resíduos perigosos, classe I, no município de Fortaleza. Não contempla segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015;2. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;3. Adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente;4. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;5. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento;6. Disponibilizar ANUALMENTE à CEPA / SEUMA, Relatório dos testes de opacidade dos veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV);7. Identificar o veículo com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP;8. Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.578/2015;9. As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.578/2015;10. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208/2015;11. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA;12. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela SEUMA.				


Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF


Coordenador(a) do Licenciamento
Arq. Astrid Câmara Bezerra
PMF - SEUMA - MATRÍCULA: 87236


Maria Agueda Farias Caminha Muniz
Secretária da SEUMA